



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## LEI COMPLEMENTAR 191/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a extinção e criação de funções gratificadas no âmbito do quadro de pessoal de provimento efetivo da prefeitura municipal de Taguaí e dá outras providências."

**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

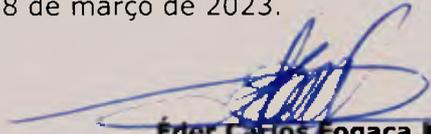
**Artigo 1º** - Ficam extintas as funções gratificadas de Orientador Social do Projeto Cativa e de Orientador Social do Abrigo Institucional.

**Artigo 2º** - Por conta do disposto no artigo 1º, ficam criadas as funções gratificadas de Orientador Social e Monitor de Projetos Sociais, cujas atribuições, quantidades de vaga e valores de referência são as descritas no anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, não produzindo quaisquer efeitos retroativos.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em, 28 de março de 2023.

  
**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**  
Prefeito Municipal

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.



Fone: 14 3386-9040

www.taguai.sp.gov.br / E-mail: gabinete@taguai.sp.gov.br

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - CEP 18890-000 - Taguaí - SP



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## ANEXO I

Nomenclatura Função Gratificada	Quantidade de Vagas	Remuneração	Atribuições
Orientador Social	3	R\$ 750,00	Promover execução de atividades inerentes a prestação de serviços da área de atuação profissional de assistência social; participar de elaboração, implementação, execução e avaliação de políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; prestar atendimento ao público, triagem e orientação quanto a inclusão em programas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam no âmbito de atuação de Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providencias e prestar orientações sociais a indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer usa-los no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; demais tarefas afins.
Monitor de Projetos Sociais	4	R\$ 375,00	Auxiliar o Orientador Social em suas atribuições, obter Conhecimento inerente ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Promover execução de atividades inerentes a prestação de serviços da área de atuação profissional de assistência social; participar de implementação, execução de políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; prestar atendimento ao público, triagem e orientação quanto a inclusão em programas sociais; elaborar e executar programas e projetos que sejam no âmbito de atuação de Serviço Social



Fone: 14 3386-9040

www.taguai.sp.gov.br / E-mail: gabinete@taguai.sp.gov.br

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - CEP 18890-000 - Taguaí - SP